LEI MUNICIPAL Nº 077/2006
Data: 24 de maio de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, de conformidade Lei Municipal 045, de 17/12/2005:

I. Secretaria de Esporte e Juventude

16.00 **ATIVIDADES PRÁTICAS PARA A POPULAÇÃO**
16.16 **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
27.812.0016.2.256000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (239)..... 4.998,00

27.812.0016.2.262000 Reforma de Campo de Futebol
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (245)..... 11.000,00

II. Fundo Municipal de Educação

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0017.2.266 Almoço dos professores
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (250)..... 30.000,00

12.361.0017.2.280000 Manutenção de veículos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (259)..... 10.000,00

12.361.0017.2.283000 Merenda escolar
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (262)..... 30.000,00

12.361.0017.2.291000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (441)..... 10.000,00

12.361.0017.2.292000 Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (271)..... 54.360,00

12.361.0017.2.308000 Material esportivo
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (287)..... 5.500,00

12.361.0017.2.309000 Material de limpeza
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (288)..... 13.790,00

12.361.0017.2.315000 Transporte escolar municipal
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (294)..... 160.000,00

19.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
19.01 **EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0019.2.350000 Manutenção da educação infantil
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (319)..... 15.000,00

12.365.0019.2.353000 Manutenção eletrônicos;informática
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (320)..... 3.000,00

12.365.0019.2.357000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (324)..... 20.000,00

12.365.0019.2.358000 Transporte de alunos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (325)..... 65.000,00

III. Fundo Municipal de Saúde

21.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
21.04 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
10.305.0021.2.429000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (385)..... 15.000,00

IV. Fundo Municipal de Assistência Social

22.00 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
22.22 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0022.2.454000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (408)..... 19.960,00

08.244.0022.2.460000 Projeto Plantão Social
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (414)..... 10.000,00

V. Fundo Municipal da Infância e Adolescência

23.00 **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
23.23 **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
08.243.0023.2.471000 Manutenção Fundo Municipal da Infância e Adolescência
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (424)..... 4.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 482.508,00

Art. 2 As suplementações do art. 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I. Secretaria de Esporte e Juventude

16.00 **ATIVIDADES PRÁTICAS PARA A POPULAÇÃO**
16.16 **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
27.812.0016.2.491000 Desapropriação imóvel p/ implantação obras desportivas
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (247)..... 4.999,00

27.812.0016.2.263000 Rua do Lazer
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (246)..... 999,00

27.812.0016.2.257000 Patrocínio de Campeonatos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (240)..... 10.000,00

II. Fundo Municipal de Educação

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0017.2.289000 Aquisição de veículos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (437)..... 10.000,00

12.361.0017.2.302000 Kit material escolar
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (281)..... 2.300,00

12.361.0017.2.305000 Material didático
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (284)..... 19.290,00

19.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.01 **EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0019.1.345000 Construção Palhacinho Feliz (creche)
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (314)..... 385.060,00

III. Fundo Municipal de Saúde

21.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

21.04 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

10.305.0021.2.437000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (391)..... 15.000,00

IV. Fundo Municipal de Assistência Social

22.00 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

22.22 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0022.2.451000 Implantação manutenção Centro Múltiplo Uso
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (404)..... 990,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (403)..... 990,00

08.244.0022.2.448000 Aquisição de equipamentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (402)..... 9.990,00

08.244.0022.2.456000 Projeto de adequação Sala dos Conselhos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (410)..... 8.000,00

08.244.0022.2.458000 Projeto de diagnóstico socioeconômico - Cadum
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (412)..... 9.990,00

V. Fundo Municipal da Infância e Adolescência

23.00 **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

23.23 **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

08.243.0023.2.469000 Aquisição de material permanente
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (422)..... 4.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... **482.508,00**

Art. 3 Ficam suplementadas as rubricas contábeis abaixo face superávit financeiro no exercício de 2005, relativo a recursos do Fundef:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.02 **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEF**

12.361.0017.2.289000 Aquisição de veículos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (268)..... 50.000,00

12.361.0017.2.291000 Aquisição de material permanente

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (270)..... 100.000,00

12.361.0017.2.293 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (272)..... 30.102,27

12.361.0017.2.304000 Livros, vídeos e periódicos

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (283)..... 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **194.102,27**

Art. 4 Fica suplementada, por excesso de arrecadação, a rubrica contábil abaixo, de conformidade Lei Municipal n° 045/2005, devido repasse através de convênio nº 804. 442/2005 do FNDE:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0017.2.306000 Material didático - convênio

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 20.750,40

Art. 5 Fica aberto crédito especial, por anulação de dotação, conforme abaixo:

I. A crédito das rubricas contábeis:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0017.2.269000 Capacitação profissionais – Educação/Alimentação

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 14.000,00

12.361.0017.2.306000 Material didático – convênio

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 13.076,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 27.076,90

II. Com anulação parcial nas rubricas contábeis:

17.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0017.2.289000 Aquisição de veículos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... 14.000,00

12.361.0017.2.310000 Material de limpeza

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (289).....	13.076,90
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	27.076,90

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de maio de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL